

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Processo de Compra Nº 65/2023**

**Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços nº.34/2023**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a solicitação de 20/04/2023 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** a necessidade da locação para a manutenção de atividades esportivas além da realização de gincanas, feiras e eventos que o município de Quilombo poderá realizar.

**Considerando** o que diz a Constituição Federal que no Capítulo III, seção III, Art. 217 em especial no § 3º, o poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

**Considerando** que a referida locação se destina a atender a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, e enquadra-se no Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, propõe a locação do imóvel abaixo especificado:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMPREENDENDO UM CAMPO DE FUTEBOL COM ALAMBRADO, COM ÁREA TOTAL DE 7.000M2**, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
01	AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMPREENDENDO UM CAMPO DE FUTEBOL COM ALAMBRADO, COM ÁREA TOTAL DE 7.000M2, NA QUADRA 14, LOTES 09,10,11,12,13 E 14, PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMO TREINOS, JOGOS, CAMPEONATOS, GINCANAS, FEIRAS E EVENTOS EM GERAL REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	meses	24	1.300,00	31.200,00
					31.200,00

**TOTAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).**

**EMPRESA:** Associação Esportiva e Recreativa Quilombo – SER QUILOMBO

**CNPJ Nº** 78.494.861/0001-60

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro s/nº, Quilombo-SC

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** De 02/05/2023 a 30/04/2025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 10 do mês subseqüente à prestação dos serviços.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.032 3.3.90.00	1.500	94/2023	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A escolha do imóvel decorreu tendo em vista que o mesmo está disponível e oferecido para locação, com localização no perímetro urbano do município, sendo necessária a locação para a manutenção de atividades esportivas além da realização de gincanas, feiras e eventos que o município de Quilombo poderá realizar.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Justifica-se o preço, por ser inferior ao valor avaliado no laudo de avaliação imobiliária homologado pelo decreto nº 139/2023 de 30/03/2023, baseado nos preços praticados no mercado.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação- Art. 24 da Lei 8.666/93:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o **Processo de Compra N. 65/2023 - Dispensa de Licitação Nº 34/2023** e posterior publicação.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.**

**2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.**

**3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.**

**4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.**

**6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.**

**7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.**

**8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.**

**9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.**

**10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.**

**11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.**

**12. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [juridico3@quilombo.sc.gov.br](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br)**

QUILOMBO/SC, 27 de abril de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 34/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, conforme descrito no texto do **Processo de Compra N. 65/2023 - Dispensa de Licitação N° 34/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso X e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 27 de abril de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**